LEI Nº 759/97

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuiçoes legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação dos Aquicultores do Norte do Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 27 de novembro de 1.997.

Lido em 05/12/97

Responsável

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ